

**PARECER TÉCNICO 09/2021 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021**

(Item 18 do Edital 05/2021, artigo 35, inciso V da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 30 do Decreto nº 8.726/2016)

Projeto: Capacitação profissional para construção civil: empoderamento e fortalecimento da autogestão no Sol Nascente/DF

Entidade: Associação Panã Arquitetura Social

CNPJ: 43.944.553-0001-05

Este parecer foi elaborado considerando o processo de seleção e os documentos do projeto em questão, em suas dimensões de mérito e convergência com os objetivos do edital de fomento, bem como em relação à habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista. A primeira parte ficou sob a responsabilidade do arquiteto Antonio Couto, assessor especial da presidência do CAU/BR e a segunda parte sob responsabilidade do funcionário da Gerência Administrativa Marcos Camilo, assistente administrativo do Núcleo de Compras, Contratos e Licitações.

A respeito:

I. Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
O projeto desenvolverá uma capacitação técnica para construção civil voltada a moradores da Região Administrativa (RA) Sol Nascente/DF, comunidade com grande número de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Pretende-se contribuir para o empoderamento e fortalecimento da autogestão do grupo atendido, em uma construção coletiva entre a comunidade e os profissionais de ATHIS — arquitetos e estudantes de arquitetura, profissionais de engenharia e de serviço social. O projeto proporcionará a participação ativa do arquiteto e urbanista na comunidade, o que evidenciará a contribuição do profissional de arquitetura e urbanismo no acompanhamento e execução de obras em processos de autogestão, colaborando com a capacitação dos trabalhadores da construção civil já atuantes ou que tenham a intenção de atuar no local. Contribui-se, desta maneira, para a qualificação dos espaços arquitetônicos e urbanísticos, trazendo maior autonomia na construção das próprias moradias ou abrindo novas possibilidades de geração de renda. Ao contribuir para a qualificação dos espaços arquitetônicos e urbanísticos na RA Sol Nascente/DF, o projeto torna-se compatível com o objetivo de realizar capacitações e intervenções urbanas a partir da ATHIS do Edital 05/2021, bem como com os objetivos do Manifesto pela Moradia Digna, divulgados pelo CAU Brasil em julho de 2021. O projeto “Capacitação profissional para construção civil: empoderamento e fortalecimento da autogestão no Sol Nascente/DF” apresenta-se, desta forma, compatível com a modalidade deste edital.

II. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na legislação;

A proposta atende ao interesse de ambas as partes, considerando o artigo 28, inciso 1º da Lei 12.378/2010, que determina que compete ao CAU zelar pela valorização da arquitetura e do urbanismo, destacando-se ainda a atuação do Conselho no campo da assistência técnica em habitação de interesse social – ATHIS. Reitera-se ainda a missão do CAU, definida em seu planejamento estratégico 2013-2023, de promover arquitetura e urbanismo para todos. As ações alinhadas aos temas da ATHIS e da Regularização fundiária são centrais para o que o CAU avance em sua missão institucional e contribuem para que a autarquia cumpra

**CAU/BR**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

com a premissa de investir pelo menos 2% de sua receita anual líquida em ações de promoção da ATHIS.

III. Da viabilidade de sua execução;

Em análise ao Plano de trabalho apresentado, verificou-se que a estimativa de despesas e cronograma de execução dos trabalhos estão adequados e devidamente detalhados. Ademais, a parceria encontra crédito e dotação orçamentária no CAU/BR (6.2.2.1.1.01.07.02.002 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades; Centro de Custo: 4.01.01.015 - PROJETO – ATHIS).

Conclui-se que há viabilidade de sua execução.

IV. Da verificação do cronograma de desembolso;

O Cronograma de Desembolso foi apresentado de forma clara, demonstrando o detalhamento das ações, o valor de cada item e o valor de cada etapa de desenvolvimento do projeto, expressos no Plano de Trabalho. O repasse dos recursos será feito em três parcelas, conforme previa o edital, sendo a primeira equivalente a 50% do total previsto, a ser depositada após a assinatura do Termo de Fomento. As outras duas parcelas serão depositadas em maio e setembro de 2022, datas compatíveis com o cronograma de desembolso e atividades apresentadas. Assim, conclui-se que o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização.

V. Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

Durante a execução do projeto, a Comissão de Monitoramento irá monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria em suas reuniões mensais. Os projetos contemplados no edital deverão apresentar prestação de contas parciais, o que deverá otimizar a análise das atividades do projeto.

O Gestor da parceria deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria. Após o fim do projeto, o Gestor do CAU/BR nomeado emitirá parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas recebida da Entidade, para o qual será analisado se as metas propostas foram cumpridas, se a execução financeira está de acordo com o plano de trabalho, se as datas de execução e das notas fiscais estão de acordo com o prazo firmado em contrato, se as notas fiscais estão em nome da entidade e se o recurso financeiro foi desembolsado de acordo com os itens e os valores previstos.

VI. Da designação do gestor da parceria;

O Gestor da Parceria será o funcionário do CAU/BR Antonio Couto Nunes, assessor especial da presidência do CAU/BR.

VII. Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

A comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela nomeada pelo CAU/BR através da Portaria Ordinatória e suas atualizações. Atualmente a mesma ainda não foi instituída, sua composição e forma de trabalho está sendo debatida pelo Grupo de Trabalho responsável pela proposta de regulamentação das parcerias, instituído pela Portaria Presidencial nº 382, de 5 de outubro de 2021. A previsão é que a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias do CAU/BR entre em atividade ainda no início de 2022 e seja composta por funcionários de diferentes setores do CAU, em especial, Auditoria, Controladoria, Gerência Administrativa, Gerência Financeira e Assessoria Institucional Parlamentar. Portanto, assim que estabelecida a referida comissão, estará sendo cumprido o requisito estabelecido pela Lei nº 13.019/2019.



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Brasília, 22 de dezembro de 2021.

ANTONIO COUTO
NUNES:05078258
965

Assinado de forma digital
por ANTONIO COUTO
NUNES:05078258965
Dados: 2021.12.22
19:57:56 -03'00'

MARCOS PEREIRA
DUARTE
CAMILO:038515301
52

Assinado de forma digital por
MARCOS PEREIRA DUARTE
CAMILO:03851530152
Dados: 2021.12.22 18:28:49
-03'00'

ANTONIO COUTO NUNES

Arquiteto e Urbanista
Assessoria Especial da Presidência
do CAU/BR

MARCOS CAMILO

Assistente Administrativo
Gerência Administrativa do CAU/BR